REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/281 DA COMISSÃO

de 2 de fevereiro de 2026

que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, o artigo 232.º, n.º 1, alínea b), e o artigo 232, n.º 3, alínea b),

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios só podem ser autorizadas a entrar na União se os países terceiros ou territórios em causa estiverem listados em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, desse regulamento.

(2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão ([2]) estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros, territórios, ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.

(3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão ([3]) estabelece as listas de países terceiros, territórios, ou respetivas zonas, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidos pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento de execução.

(4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, territórios, ou respetivas zonas, autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.

(5) Os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de seis novos focos de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira nos estados de Geórgia, Indiana, Iowa, Montana, Nova Jérsia e Pensilvânia, confirmados em 22 de janeiro de 2026 e 23 de janeiro de 2026 por análise laboratorial (RT-PCR).

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj).

(6) Na sequência da ocorrência desses focos recentes de GAAP, a autoridade veterinária dos Estados Unidos estabeleceu zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicou uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.

(7) Os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica no seu território e sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP na sequência desses focos de GAAP recentes.

(8) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. Atendendo à situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pela autoridade veterinária dos Estados Unidos, a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes das áreas afetadas pelos novos focos nesse país terceiro deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União, tendo em conta as datas em que os focos foram confirmados. Por conseguinte, as entradas relativas aos Estados Unidos nos quadros constantes do anexo V, parte 1, secção B, e parte 2, e no quadro constante do anexo XIV, parte 1, secção B, do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem ser alteradas em conformidade.

(9) Além disso, o Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram à Comissão informações atualizadas sobre a situação epidemiológica nos seus respetivos territórios, no que diz respeito a focos anteriores de GAAP, que deram origem à suspensão da entrada na União de remessas de aves de capoeira e de produtos germinais de aves de capoeira, bem como de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça, tal como estabelecido no quadro do anexo V, parte 1, secção B, e no quadro do anexo XIV, parte 1, secção B, do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.

(10) Em 12 de janeiro de 2026, o Canadá apresentou informações atualizadas sobre a situação zoossanitária e sobre as medidas que tomou em relação a dois focos de GAAP em aves de capoeira na província do Quebeque, confirmados em 18 de novembro de 2025 e 12 de dezembro de 2025 por análise laboratorial (RT-PCR).

(11) Em 23 de janeiro de 2026 e 26 de janeiro de 2026, o Reino Unido apresentou informações atualizadas sobre a situação zoossanitária e sobre as medidas que tomou em relação a quatro focos de GAAP em aves de capoeira nos condados de Norfolk, e Suffolk, na Inglaterra, confirmados em 26 de outubro de 2025 e 7 de novembro de 2025 por análise laboratorial (RT-PCR).

(12) Em 22 de janeiro de 2026, os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre a situação zoossanitária e sobre as medidas que tomaram em relação a 24 focos de GAAP em aves de capoeira nos estados de Arcansas, Cansas, Minesota, Nova Iorque, Dacota do Norte, Dacota do Sul, Tenessi e Utah, confirmados entre 29 de setembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026 por análise laboratorial (RT-PCR).

(13) O Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido informaram a Comissão de que, na sequência desses focos anteriores de GAAP, aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfeção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados.

(14) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelo Canadá, pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido e considera que estes forneceram garantias adequadas de que a situação zoossanitária que tinha dado origem à suspensão da entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, bem como de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes das zonas afetadas, tal como estabelecido no quadro do anexo V, parte 1, secção B e no quadro do anexo XIV, parte 1, secção B do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, consequentemente, a entrada na União dessas remessas provenientes das zonas afetadas desses países terceiros, a partir das quais a entrada na União tinha sido suspensa, deve ser reautorizada. Por conseguinte, as entradas relativas ao Canadá, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nos quadros dos referidos anexos devem ser alteradas em conformidade.

(15) Atendendo aos novos focos de GAAP nos Estados Unidos e a fim de evitar qualquer perturbação desnecessária do comércio com o Canadá, com os Estados Unidos e com o Reino Unido, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.

(16) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 2 de fevereiro de 2026.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.311 passa a ter a seguinte redação:

«**CA** Canadá	CA-2.311	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		18.11.2025	28.1.2026»,

ii) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.321 passa a ter a seguinte redação:

«**CA** Canadá	CA-2.321	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		12.12.2025	26.1.2026»,

iii) na entrada relativa ao Reino Unido, as linhas referentes às zonas GB-2.399 e GB-2.400 passam a ter a seguinte redação:

«**GB** Reino Unido	GB-2.399	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		26.10.2025	25.1.2026
	GB-2.400		N, P1		29.10.2025	23.1.2026»,

iv) na entrada relativa ao Reino Unido, a linha referente à zona GB-2.406 passa a ter a seguinte redação:

«**GB** Reino Unido	GB-2.406	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		1.11.2025	23.1.2026»,

v) na entrada relativa ao Reino Unido, a linha referente à zona GB-2.415 passa a ter a seguinte redação:

«**GB** Reino Unido	GB-2.415	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		7.11.2025	25.1.2026»,

vi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1061 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1061	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		26.9.2025	3.1.2026»,

vii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1063 e US-2.1064 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1063	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		30.9.2025	18.1.2026
	US-2.1064		N, P1		30.9.2025	25.1.2026»,

viii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1071 a US-2.1077 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1071	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		7.10.2025	29.12.2025
	US-2.1072		N, P1		8.10.2025	25.1.2026
	US-2.1073		N, P1		8.10.2025	25.1.2026
	US-2.1074		N, P1		9.10.2025	29.12.2025
	US-2.1075		N, P1		9.10.2025	29.12.2025
	US-2.1076		N, P1		8.10.2025	11.1.2026
	US-2.1077		N, P1		8.10.2025	11.1.2026»,

ix) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1079 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1079	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		14.10.2025	12.1.2026»,

x) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1081 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1081	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		14.10.2025	4.1.2026»,

xi) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1094 e US-2.1095 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1094	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		22.10.2025	25.1.2026
	US-2.1095		N, P1		22.10.2025	17.1.2026»,

xii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1107 e US-2.1108 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1107	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		3.11.2025	7.1.2026
	US-2.1108		N, P1		3.11.2025	12.1.2026»,

xiii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1153 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1153	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		19.11.2025	2.1.2026»,

xiv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1179 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1179	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		5.12.2025	14.1.2026»,

xv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1204 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1204	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		5.12.2025	15.1.2026»,

xvi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1208 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1208	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		23.12.2025	29.1.2026»,

xvii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1212 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1212	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		23.12.2025	20.1.2026»,

xviii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1214 e US-2.1215 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1214	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		23.12.2025	26.1.2026
	US-2.1215		N, P1		29.12.2025	26.1.2026»,

xix) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1221 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1221	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		2.1.2026	30.1.2026»,

xx) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.1240, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.1241 a US-2.1246:

«**US** Estados Unidos	US-2.1241	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		22.1.2026	
	US-2.1242		N, P1		22.1.2026	
	US-2.1243		N, P1		23.1.2026	
	US-2.1244		N, P1		23.1.2026	
	US-2.1245		N, P1		23.1.2026	
	US-2.1246		N, P1		23.1.2026»;	

b) Na parte 2, na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.1240, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas US-2.1241 a US-2.1246:

«Estados Unidos	US-2.1241	State of Pennsylvania Lancaster 49 Lancaster County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 76.5809829°W 40.1685291°N)
	US-2.1242	State of New Jersey Burlington 01 Burlington County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 74.6400667°W 40.0414066°N)
	US-2.1243	State of Georgia Walker 02 Walker County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.1208834°W 34.7614528°N)
	US-2.1244	State of Indiana LaGrange 68 LaGrange County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.5074963°W 41.7480110°N)
	US-2.1245	State of Iowa Kossuth 04 Kossuth County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.1046726°W 43.3769102°N)
	US-2.1246	State of Montana Carbon 01 Carbon County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 108.9574554°W 45.3326735°N)».

2) No anexo XIV, na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

a) Na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.311 passa a ter a seguinte redação:

«**CA** Canadá	CA-2.311	POU, RAT	N, P1		18.11.2025	28.1.2026
		GBM	P1		18.11.2025	28.1.2026»;

b) Na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.321 passa a ter a seguinte redação:

«**CA** Canadá	CA-2.321	POU, RAT	N, P1		12.12.2025	26.1.2026
		GBM	P1		12.12.2025	26.1.2026»;

c) Na entrada relativa ao Reino Unido, as linhas referentes às zonas GB-2.399 e GB-2.400 passam a ter a seguinte redação:

«**GB** Reino Unido	GB-2.399	POU, RAT	N, P1		26.10.2025	25.1.2026
		GBM	P1		26.10.2025	25.1.2026
	GB-2.400	POU, RAT	N, P1		29.10.2025	23.1.2026
		GBM	P1		29.10.2025	23.1.2026»;

d) Na entrada relativa ao Reino Unido, a linha referente à zona GB-2.406 passa a ter a seguinte redação:

«**GB** Reino Unido	GB-2.406	POU, RAT	N, P1		1.11.2025	23.1.2026
		GBM	P1		1.11.2025	23.1.2026»;

e) Na entrada relativa ao Reino Unido, a linha referente à zona GB-2.415 passa a ter a seguinte redação:

«**GB** Reino Unido	GB-2.415	POU, RAT	N, P1		7.11.2025	25.1.2026
		GBM	P1		7.11.2025	25.1.2026»;

f) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1061 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1061	POU, RAT	N, P1		26.9.2025	3.1.2026
		GBM	P1		26.9.2025	3.1.2026»;

g) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1063 e US-2.1064 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1063	POU, RAT	N, P1		30.9.2025	18.1.2026
		GBM	P1		30.9.2025	18.1.2026
	US-2.1064	POU, RAT	N, P1		30.9.2025	25.1.2026
		GBM	P1		30.9.2025	25.1.2026»;

h) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1071 a US-2.1077 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1071	POU, RAT	N, P1		7.10.2025	29.12.2025
		GBM	P1		7.10.2025	29.12.2025
	US-2.1072	POU, RAT	N, P1		8.10.2025	25.1.2026
		GBM	P1		8.10.2025	25.1.2026
	US-2.1073	POU, RAT	N, P1		8.10.2025	25.1.2026
		GBM	P1		8.10.2025	25.1.2026
	US-2.1074	POU, RAT	N, P1		9.10.2025	29.12.2025
		GBM	P1		9.10.2025	29.12.2025
	US-2.1075	POU, RAT	N, P1		9.10.2025	29.12.2025
		GBM	P1		9.10.2025	29.12.2025

	US-2.1076	POU, RAT	N, P1		8.10.2025	11.1.2026
		GBM	P1		8.10.2025	11.1.2026
	US-2.1077	POU, RAT	N, P1		8.10.2025	11.1.2026
		GBM	P1		8.10.2025	11.1.2026»;

i) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1079 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1079	POU, RAT	N, P1		14.10.2025	12.1.2026
		GBM	P1		14.10.2025	12.1.2026»;

j) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1081 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1081	POU, RAT	N, P1		14.10.2025	4.1.2026
		GBM	P1		14.10.2025	4.1.2026»;

k) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1094 e US-2.1095 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1094	POU, RAT	N, P1		22.10.2025	25.1.2026
		GBM	P1		22.10.2025	25.1.2026
	US-2.1095	POU, RAT	N, P1		22.10.2025	17.1.2026
		GBM	P1		22.10.2025	17.1.2026»;

l) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1107 e US-2.1108 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1107	POU, RAT	N, P1		3.11.2025	7.1.2026
		GBM	P1		3.11.2025	7.1.2026
	US-2.1108	POU, RAT	N, P1		3.11.2025	12.1.2026
		GBM	P1		3.11.2025	12.1.2026»;

m) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1153 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1153	POU, RAT	N, P1		19.11.2025	2.1.2026
		GBM	P1		19.11.2025	2.1.2026»;

n) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1179 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1179	POU, RAT	N, P1		5.12.2025	14.1.2026
		GBM	P1		5.12.2025	14.1.2026»;

o) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1204 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1204	POU, RAT	N, P1		5.12.2025	15.1.2026
		GBM	P1		5.12.2025	15.1.2026»;

p) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1208 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1208	POU, RAT	N, P1		23.12.2025	29.1.2026
		GBM	P1		23.12.2025	29.1.2026»;

q) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1212 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1212	POU, RAT	N, P1		23.12.2025	20.1.2026
		GBM	P1		23.12.2025	20.1.2026»;

r) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.1214 e US-2.1215 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1214	POU, RAT	N, P1		23.12.2025	26.1.2026
		GBM	P1		23.12.2025	26.1.2026
	US-2.1215	POU, RAT	N, P1		29.12.2025	26.1.2026
		GBM	P1		29.12.2025	26.1.2026»;

s) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1221 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1221	POU, RAT	N, P1		2.1.2026	30.1.2026
		GBM	P1		2.1.2026	30.1.2026»;

t) Na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.1240, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.1241 a US-2.1246:

«**US** Estados Unidos	US-2.1241	POU, RAT	N, P1		22.1.2026	
		GBM	P1		22.1.2026	
	US-2.1242	POU, RAT	N, P1		22.1.2026	
		GBM	P1		22.1.2026	
	US-2.1243	POU, RAT	N, P1		23.1.2026	
		GBM	P1		23.1.2026	
	US-2.1244	POU, RAT	N, P1		23.1.2026	
		GBM	P1		23.1.2026	
	US-2.1245	POU, RAT	N, P1		23.1.2026	
		GBM	P1		23.1.2026	
	US-2.1246	POU, RAT	N, P1		23.1.2026	
		GBM	P1		23.1.2026».	